
ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

GABINETE
DECRETO Nº. 164, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ, Estado de Roraima, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o Ponto Facultativo Nacional de **Corpus Christi** “que homenageia o sacramento da eucaristia”, no dia 04 de junho de 2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado Ponto Facultativo nas repartições públicas vinculadas a Prefeitura Municipal de Cantá, na sexta-feira, 05 de junho de 2026, em virtude do Ponto Facultativo Nacional de **Corpus Christi**, no dia 04 de junho de 2026.

Parágrafo único: O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público tornem indispensável à continuidade do serviço, como dos serviços das unidades de saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2026.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:69E33873

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 04/06/2026. Edição 2664

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>